

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

**EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OBTENÇÃO DO
TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA
ADULTO-TENTI-AD OU PEDIÁTRICA – TENTI-PED OU NEONATAL – TENTI-NEO**

EDITAL Nº 02/2019, 26 de Junho de 2019

A **Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva – ABENTI**, filiada à Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn e registrada no Conselho Federal de Enfermagem, por intermédio de sua Comissão de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva, comunica que estão abertas as inscrições para **Certificação Profissional de Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva ADULTO (TENTI-AD) ou PEDIÁTRICA (TENTI-PED) ou NEONATAL (TENTI-NEO)/2019**, que se realizará no dia **06 de Novembro de 2019 (prova teórica)** e no dia **10 de Novembro de 2019 (prova prática/habilidades)**, na cidade de Fortaleza – CE, durante o **XXIV Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva**, em local e horário que serão divulgados no site da ABENTI e AMIB com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da prova teórica.

Essa certificação profissional reger-se-á por instruções contidas neste Edital e será executado em conjunto com Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- I. **O Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva (TENTI), nas modalidades Adulto (TENTI-AD), ou Pediátrica (TENTI-PED) ou Neonatal (TENTI-NEO) é uma certificação profissional** e tem por objetivo certificar o Enfermeiro qualificado a exercer sua especialidade em Unidades de Terapia Intensiva, validando sua capacitação e competência profissional e científica, de acordo com os critérios da **Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva (ABENTI)**, aprovados e regulamentados pela legislação profissional vigente.
- II. O processo de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva, por Sociedades de Especialistas, é regulamentado pela:
 - a. **RESOLUÇÃO COFEN Nº 570/2018** de 13 de março de 2018, que atualiza no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para Registro de Títulos de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu*, ou Títulos concedidos por Sociedades, Associações ou Colégios de Especialistas e lista as especialidades.
 - i. A exigência da **Resolução Cofen Nº 570/2018**, está contemplada no **Estatuto da ABENTI**, no seu **Capítulo VIII Seção I Art. 87** “Cabe à Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto, Pediátrica e Neonatal – ABENTI outorgar o Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva, mediante aprovação no processo de Certificação Profissional de provas e título” e organizada pela **Comissão de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva**.
 - ii. **O estatuto** está registrado no **5º Cartório Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica** da Capital São Paulo, registrado em microfilme nº 47.497, em pessoa jurídica e averbado à margem do registro nº 44627 de 20/12/2010. A ABENTI está **registrada no Cofen** como a Associação que representa os enfermeiros intensivistas Adulto, Pediátrica e Neonatal, desde **27 de julho de 2012**, aprovada na 417ª Reunião Ordinária de Plenário.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

- iii. O portador do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva (TENTI) só poderá fazer uso da referida titulação desde que esteja registrado no Conselho Federal de Enfermagem - Cofen.
- b. ABENTI tem sua filiação à **ABEN Nacional** aprovada na AND de fevereiro de 2014.
- c. **Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA -- RDC nº 137**, de 08 de fevereiro de 2017. Art. 1º - O art. 13 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento das Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 13 -..... § 1º - O Responsável Técnico médico, **os coordenadores de enfermagem** e de fisioterapia devem ter **título de especialista, conforme estabelecido pelos respectivos conselhos de classe e associações reconhecidas por estes para este fim.** (NR) § 2º - Revogado." Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

INSCRIÇÕES:

1 Período, local e condições:

- 1.1 As inscrições serão aceitas pela **Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva (ABENTI)**, no período de **04 de Julho de 2019 a 15 de Agosto de 2019**. A documentação para inscrição deverá ser entregue e protocolada na sede da AMIB ou enviada por correspondência registrada até **15 de Agosto de 2019**, impreterivelmente, sendo considerada a data da postagem.
- 1.2 A inscrição do candidato automaticamente subentende que tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e disponível no site ABENTI www.abenti.org.br e no site AMIB www.amib.org.br, e que as tenha aceitado, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

Endereço sede da AMIB: Rua Arminda, 93 - 7º andar - Vila Olímpia - São Paulo – SP - CEP 04545-100.

Horário de atendimento: das 9:00 às 18:00 horas

Telefone para contatos: (11) 5089-2642

e-mail: titulos@amib.org.br e/ou titulos_enf_especialista@abenti.org.br

2 Pré-requisitos mínimos para inscrição:

- 2.1 Poderá se candidatar ao Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva Adulto ou Pediátrica ou Neonatal o enfermeiro que comprove por documentação legal pelo menos uma das condições abaixo:
 - 2.1.1 **CONDIÇÃO A** - Registro de, no mínimo, **três (03) anos** trabalhados como Enfermeiro em assistência ou gerenciamento ou ensino e pesquisa em Unidades de Terapia Intensiva (Adulto **ou** Pediátrica **ou** Neonatal), até 15 de Agosto de 2019.. , com inscrição no Sistema Cofen/ Corens, na categoria Enfermeiro e estar regular com sua situação profissional perante o Conselho.
 - 2.1.2 **CONDIÇÃO B** - Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Enfermagem em Terapia Intensiva (Adulto ou Pediátrica ou Neonatal), que obedeça a

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

legislação vigente (Resolução nº 01 – CNE/CES de 08 de junho de 2007, Resolução Nº 5, de 25 de setembro de 2008) e que possua também registro de, no mínimo, dois (02) anos trabalhado como Enfermeiro em assistência ou gerenciamento ou ensino e pesquisa em Unidades de Terapia Intensiva (Adulto ou Pediátrica ou Neonatal), até 15 de Agosto de 2019.. , com inscrição no Sistema Cofen/Correns, na categoria Enfermeiro e estar regular com sua situação profissional perante o Conselho.

- 2.1.3 **CONDIÇÃO C** - Certificado de Conclusão de Curso de Residência em Enfermagem ou Multiprofissional em Terapia Intensiva (Adulto **ou** Pediátrica **ou** Neonatal), com (02) anos de residência, até **15 de Agosto de 2019** que obedeça a legislação vigente (Lei Nº 11.129, de 30 de junho de 2005), com inscrição no Sistema Cofen/Correns, na categoria Enfermeiro e estar regular com sua situação profissional perante o Conselho.

3 Documentos para inscrição:

- 3.1 Declaração do candidato, assinada e AUTENTICADA em cartório, da veracidade de todas as informações e documentos apresentados. Atenção às datas, cargas horárias e cargos das Declarações de Experiência Profissional, diplomas e certificados, disponível no **Anexo V** (colocar todos os dados do modelo).
- 3.2 Requerimento de Inscrição, fornecido pela ABENTI, disponível no **Anexo VI** (colocar todos os dados do modelo) do presente Edital, devidamente preenchido e assinado.
- 3.3 Uma fotocópia da Cédula de Identidade Profissional AUTENTICADA EM CARTÓRIO, emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, na categoria Enfermeiro.
- 3.4 Certidão de Regularidade e Certidão Negativa de Débito emitida pelo site do Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, na categoria Enfermeiro, relativo ao ano 2019.
- 3.5 Uma fotocópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO da Cédula de Registro Geral de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 3.6 Uma fotocópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO do Diploma da Graduação em Enfermagem.
- 3.7 Declaração(ões) de Comprovação do tempo de Atuação da(s) Instituição(ões) de trabalho do Candidato, **Anexo VI** (colocar todos os dados do modelo) comprovando o exercício profissional como Enfermeiro, trabalhados em assistência ou gerenciamento ou ensino e pesquisa em **Unidades de Terapia Intensiva**, em uma das modalidades – **Adulto ou Pediátrica ou Neonatal** – por, no mínimo, **três (3) anos**, ou mais para comprovação do **item 2.1.1**, em papel timbrado, assinado, e carimbado pela instituição e com assinatura do responsável técnico de enfermagem da instituição AUTENTICADA EM CARTÓRIO.
- 3.8 Uma fotocópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO do Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Enfermagem em Terapia Intensiva e/ou Residência de Enfermagem ou Multiprofissional em Terapia Intensiva registrado no MEC ou pelo hospital conforme **item 2.1.2 e 2.1.3**.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

- 3.9 Uma fotocópia do pagamento da taxa de inscrição de 2019 para obtenção da Certificação Profissional do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva – ADULTO (TENTI-AD), ou PEDIÁTRICA (TENTI-PED), ou NEONATAL (TENTI-NEO).
- 3.10 Toda a DOCUMENTAÇÃO deverá ser enviada em conjunto e ENCADERNADA. Não serão aceitos documentos enviados avulsamente.

4 Como realizar a inscrição:

- 4.1 A inscrição será aceita pela Comissão de Titulação para certificação profissional do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva da ABENTI quando a documentação for entregue e protocolada na sede da Associação de Medicina Intensiva Brasileira - AMIB ou enviada por correspondência registrada até **15 de Agosto de 2019**, impreterivelmente (será considerada a data da postagem endereçada à AMIB - Rua Arminda, 93 – 7º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04545-100), aos cuidados da Comissão de Titulação da ABENTI.
- 4.2 No preenchimento do Requerimento de Inscrição o Candidato deverá fazer sua **opção** por uma das modalidades: Adulto, Pediátrica ou Neonatal.
- 4.3 O candidato deverá se certificar de que a documentação enviada está completa, pois não será permitida a inclusão de documentos após a data limite para a inscrição. Tais documentos constam neste edital (item 3).
- 4.4 Somente será permitida inclusão de **documentos solicitados pela Comissão** até a data de **15 de Agosto de 2019**. O candidato que por ventura seja portador de necessidades especiais, que precise de instalações diferenciadas, deverá informá-lo no **ato da inscrição**. Findo esse prazo, o candidato que desenvolver quaisquer necessidades especiais deverá notificar à ABENTI tal condição, até 15 dias antes da realização das provas, por meio de correspondência registrada em ECT endereçada à **AMIB**, aos cuidados da **Comissão de Titulação da ABENTI**, no mesmo endereço do **item 1.2 e 4.1**.
- 4.5 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a outorga do Título do Candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 4.6 Qualquer prejuízo ao Candidato, por inobservância do presente Edital, será de sua inteira responsabilidade.
- 4.7 As informações apresentadas pelo candidato no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a Comissão de Titulação da ABENTI o direito de excluir do processo de certificação profissional aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. O candidato assume a responsabilidade jurídica por todas as informações por ele fornecidas, bem como eventuais erros ou omissões.

Dúvidas e informações adicionais poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: presidente@abenti.org.br

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

5 Taxa de inscrição:

- 5.1 O pagamento da inscrição deverá ser realizado por meio de boleto bancário ou por meio de cartão de crédito, diretamente no site da AMIB (www.amib.org.br), no ato da inscrição.
- 5.2 Não serão aceitos depósitos feitos na conta corrente da AMIB para efeito de inscrição.
- 5.3 O valor da inscrição para **associado ABENTI/AMIB: R\$ 772,00** e para **não associado ABENTI/AMIB: R\$ 1.323,00**.
- 5.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **15 de Agosto de 2019**.
- 5.5 A Comissão de Titulação de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva **NÃO realizará reembolso do valor da inscrição em caso de documentação incompleta, reprovação ou desistência.**
- 5.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido em caso de cancelamento do certame por conveniência da ABENTI.

6 Aceitação da inscrição:

- 6.1 O cumprimento, por parte do Candidato, das exigências para a inscrição assegura a participação no processo de certificação profissional.
- 6.2 O candidato assume a responsabilidade jurídica por todas as informações por ele fornecidas, bem como eventuais erros ou omissões.
- 6.3 O Candidato que apresentar a documentação exigida **incompleta** não terá assegurado o direito de participar do certame e será **automaticamente eliminado do processo de certificação profissional**.
- 6.4 A Comissão de Titulação da ABENTI divulgará, no site da ABENTI e AMIB, até o **30 de Agosto de 2019**, a homologação dos candidatos aptos a prestar a prova, que atenderam às exigências deste edital.
- 6.5 A inscrição pressupõe o pagamento da taxa que poderá ser realizado até o dia **15 de Agosto de 2019**, conforme item 5.3. O não pagamento tem como consequência o indeferimento do candidato, mesmo que a documentação tenha sido recebida pela ABENTI.
- 6.6 O candidato que não preencher os pré-requisitos exigidos neste edital e que, ainda assim, porventura obtenha sua inscrição realizada e alcance aprovação na prova terá seu título imediatamente cancelado, mesmo após publicação do resultado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a prestação das informações corretas e fidedignas, não sendo possível alegar eventual torpeza em proveito próprio.
A ABENTI não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do AntiSpam ou similares e endereços de correios eletrônicos digitados incorretamente. É recomendável que o candidato autorize o recebimento de mensagens do remetente presidente@abenti.org.br adicionando-o a sua lista de remetentes confiáveis.

PROVAS E NOTA FINAL PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

7 Provas e notas:

- 7.1 As provas se propõem a avaliar conhecimento, as habilidades e atitudes, recomendadas para as boas práticas dos enfermeiros de terapia intensiva na assistência ao paciente crítico.
- 7.2 Os candidatos serão submetidos a uma prova teórica e uma prova prática/habilidades **e ou discussão de casos clínicos a beira leito e ou discussão de casos clínicos a beira leito**.
- 7.3 As provas, teórica e prática, serão realizadas nos dias **06/11/2019** e **10/11/2019**, respectivamente, durante o **XXIV Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva-CBMI**, em Fortaleza-CE, em local e horário que serão divulgados no site da ABENTI e AMIB com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da prova teórica.
- 7.4 O Candidato deverá apresentar-se no local designado para a realização da prova teórica e na prática/habilidades com **antecedência de 30 (trinta) minutos**.
- 7.5 Somente será admitido no local das provas teórica e na prática/habilidades o candidato que estiver munido do comprovante de pagamento e documento original de identidade (RG), emitido pelo respectivo Instituto de Identificação, sendo aceitos: carteira expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 com foto. Não serão aceitos outros documentos de identidade.
 - 7.5.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).
- 7.6 Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada das provas anteriormente descritas, nem haverá justificativas de falta. O candidato que faltar à prova será automaticamente eliminado do exame.
- 7.7 Nenhum candidato realizará as provas fora do dia, horário e local determinados.
- 7.8 Não será permitida, durante as provas, consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas ou material impresso, de qualquer espécie, além dos fornecidos para a realização da prova, bem como meios ***eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou interpessoal***, mesmo que desligados, durante todos os períodos de prova, incluindo o confinamento. O candidato que descumprir essa norma será desclassificado.
 - 7.8.1 Os aparelhos celulares, tablets ou qualquer aparelho que permita a comunicação pessoal deverão ser entregues no momento do credenciamento para a admissão nos recintos das provas.
- 7.9 Será eliminado do processo de certificação profissional, sem direito a restituição de valores de inscrição, o candidato (a) que:
 - 7.9.1 Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de fiscal, ou antes de decorrido o período mínimo fixado para saída (1 hora).
 - 7.9.2 Deixar de devolver íntegro o material das provas: teórica ou prática.
 - 7.9.3 Durante a realização da prova teórica seja surpreendido por fiscal por estar em comunicação verbal com outro candidato, ou por escrito, ou por qualquer outro modo de comunicação com outro candidato.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

- 7.9.4 Violar os dispositivos dos itens 7.8, 7.8.1.
- 7.9.5 Lançar mão de meios ilícitos para realizar as provas.
- 7.9.6 Recusar-se a sair em conjunto da sala de prova teórica com os outros últimos dois candidatos que restarem ao final da prova.
- 7.9.7 Tentar fraudar, em qualquer momento ou por qualquer meio, a realização da prova ou a inscrição no certame, situação em que a Comissão de Titulação de Enfermeiro Especialista da ABENTI deverá, conforme o caso, cientificar as autoridades competentes, estando o candidato sujeito às disposições do artigo 311-A do código penal.
- 7.10 Não haverá prorrogação do tempo determinado para a realização das provas em virtude do afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.
- 7.11 Após a PROVA TEÓRICA os cadernos de questões, na sua íntegra, serão recolhidos. O candidato poderá anotar seu gabarito em folha avulsa a ser fornecida pela organização da prova.
- 7.12 Os três últimos candidatos de cada sala de PROVA TEÓRICA só poderão sair em conjunto. O candidato que não observar esta norma será eliminado.
- 7.13 O candidato será submetido a UMA PROVA TEÓRICA com duração de 04 (quatro) horas, constando de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e apenas 01 (uma) opção correta, seja na forma impressa ou eletrônica. A prova teórica será aplicada a todos os candidatos simultaneamente e serão realizadas sem consultas.
- 7.14 A **PROVA TEÓRICA SERÁ ELIMINATÓRIA** e valerá **nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos**. O candidato que tiver obtido no **mínimo nota 5,0 (cinco)**, será **aprovado para realizar a PROVA PRÁTICA/HABILIDADES e ou discussão de casos clínicos a beira leito**.
- 7.14.1 O candidato que apresentar o comprovante de experiência de 10 anos ou mais, até **15 de Agosto de 2019**, terá acrescido, à nota da prova teórica, 0,6 (seis décimos) pontos.
- 7.14.2 O candidato que apresentar o certificado de conclusão de residência de enfermagem ou multiprofissional em terapia intensiva, reconhecido pelo MEC, concluído até **15 de Agosto de 2019**, terá acrescido, à nota da prova teórica, 0,4 (quatro décimos) pontos.
- 7.14.3 O candidato que apresentar certificado do curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Terapia Intensiva, reconhecido pelo MEC, concluído até **15 de Agosto de 2019**, acrescido, à nota da prova teórica, 0,2 (dois décimos) pontos.
- 7.14.4 Caso o candidato apresente pontuação tanto no item 7.14.1, como no item 7.14.2 e no 7.14.3, será considerada apenas a pontuação de maior valor.
- 7.14.5 Os certificados dos itens 7.14.1, 7.14.2 e 7.14.3 deverão ser enviados juntamente com os documentos do item 3.
- 7.14.6 O candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta transparente para realizar a PROVA TEÓRICA.
- 7.15 Não será permitida a entrada de candidatos no recinto da PROVA TEÓRICA após o início das provas, salvo casos excepcionais avaliados pela Comissão, desde que nenhum candidato tenha finalizado e/ou até 1 hora do início da prova.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

- 7.16 A PROVA PRÁTICA/HABILIDADES e ou **discussão de casos clínicos a beira leito** valerá **nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos**.
- 7.16.1 A PROVA PRÁTICA/HABILIDADES e ou **discussão de casos clínicos a beira leito** consistirá em avaliação realizada com simulação de procedimentos em terapia intensiva e discussão de casos clínicos.
- 7.16.2 Serão considerados aptos a receber o Título de Especialista em Enfermagem Intensiva pela ABENTI, os candidatos aprovados na PROVA PRÁTICA/HABILIDADES e ou **discussão de casos clínicos a beira leito** que obtiverem **no mínimo nota 7,0 (sete) pontos**.
- 7.16.3 Receberá nota zero (0) o Candidato que não realizar A PROVA PRÁTICA/HABILIDADES e ou **discussão de casos clínicos a beira leito** no prazo e local estipulados neste Edital.
- 7.17 Não será permitida a entrada de candidatos, no confinamento pré-prova e no recinto da PROVA PRÁTICA/HABILIDADE e ou **discussão de casos clínicos a beira leito**, após o início da MESMA.
- 7.18 Os candidatos permanecerão no confinamento PRÉ-PROVA PRÁTICA/HABILIDADES e ou **discussão de casos clínicos a beira leito**, até o momento da realização da sua prova. A ordem da PROVA PRÁTICA/HABILIDADES e ou **discussão de casos clínicos a beira leito** será por sorteio.
- 7.19 O período de realização das PROVAS PRÁTICA/HABILIDADE e ou **discussão de casos clínicos a beira leito** será das 08:00 h até o último candidato realizar a mesma, em torno de 18:00 h. Nesse período, o candidato estará incomunicável, sem telefone. Somente em casos de **URGÊNCIA**, entrar em contato com o número de celular (11) 9 4291-4357.
- 7.20 A prova prática não será gravada, nem filmada, pela AMIB ou por terceiros. A pontuação do(a) candidato(a) será aferida com base no desempenho técnico e prático verificado pelos avaliadores no momento da prova.

8 RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Da Prova Teórica

- 8.1.1 O **gabarito da PROVA TEÓRICA** será divulgado no site da ABENTI, AMIB e afixado em local de circulação pública, ao término da prova.
- 8.1.2 O candidato que assim o desejar poderá ter acesso ao caderno de prova, por um período de uma hora, em horário e local definido pela Comissão de Titulação de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva, divulgado após o término da prova teórica. Durante esse período, o candidato terá que respeitar as normas contidas nos itens 7.8 e 7.8.1.
- 8.1.3 A entrada dos candidatos para o acesso ao caderno de prova ocorrerá exclusivamente no horário pré-determinado. O candidato não poderá retornar ao recinto após sua saída.
- 8.1.4 O recurso da PROVA TEÓRICA deverá ser feito por escrito em formulário específico, fornecido na secretaria da AMIB no **XXIV Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva-CBMI**, em Fortaleza-CE, devendo ser completamente preenchido, lá entregue e protocolado.
- 8.1.5 Caso seja constatada contradição entre duas referências bibliográficas indicadas, será considerada a de publicação mais recente.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

- 8.1.6 O candidato poderá recorrer do resultado da PROVA TEÓRICA impreterivelmente até às **12h00min do dia posterior à prova (07/11/2019)**.
- 8.1.7 Os recursos serão respondidos no prazo máximo **(8/11/2019 até as 11h)** anterior a divulgação dos resultados dos candidatos habilitados para prova prática/habilidades. Será afixado em local de circulação pública
- 8.1.8 A lista de habilitados para a PROVA PRÁTICA/HABILIDADES e ou **discussão de casos clínicos a beira leito**, será divulgada no site da ABENTI, AMIB e afixado em local de circulação pública, no prazo máximo de 24h após o término da entrega dos recursos **(12h00min do dia 08/11/2019)**.
- 8.2 Da Prova Prática/Habilidades e ou discussão de casos clínicos a beira leito e ou discussão de casos clínicos a beira leito**
- 8.2.1 A PROVA PRÁTICA constará simulação de casos clínicos relacionados à temas rotineiros em unidades de terapia intensiva com objetivo de avaliar o domínio técnico e comunicação eficaz com foco prioritário na tomada de decisão pelo enfermeiro.
- 8.2.2 O resultado final da Certificação Profissional será divulgado no site da ABENTI e AMIB, até o dia **20 de Novembro de 2019**.
- 8.2.3 O candidato poderá entrar com recurso sobre resultado final em até 7 dias úteis após a divulgação no site da ABENTI. A comissão da prova julgará o recurso em até 7 dias úteis após a data final do prazo de envio de recursos pelo candidato.do. O recurso poderá ser realizado, via email : presidente@abenti.org.br ou deverá ser postado até 07 (sete) dias após a data de divulgação do resultado final , via Sedex, endereçada à **Comissão de Titulação da ABENTI - Aos cuidados da ABENTI**, Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 598, 2º andar conj 21,22 e 23. São Paulo - SP, CEP 01403-000, (será considerada a data de postagem na ECT). O recurso será julgado pela Comissão de Títulos da ABENTI.

9 EMISSÃO DE DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE APROVAÇÃO

- 9.1 Será emitida a declaração provisória, a partir de **20 de Novembro de 2019 até 31 de Janeiro de 2020**, para aqueles aprovados que a solicitarem diretamente no site da ABENTI ou AMIB.

10 EMISSÃO DE CERTIFICADO DE TITULAÇÃO

- 10.1 O processo de emissão do Certificado de Titulação será realizado somente pela Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva, a partir de **31 de janeiro de 2020**.
- 10.2 A emissão do Certificado será realizada após o preenchimento do formulário de solicitação de certificado pelo site: <https://abenti.org.br/certificados/> com confirmação dos seus dados: nome, endereço completo, telefone, e-mail, CPF e RG.
- 10.3 A seguir, no site: <https://abenti.org.br/certificados/>, realizar o pagamento pelo PAGSEGURO (cartão de crédito ou boleto bancário), no **valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.
- 10.4 O certificado só será enviado por SEDEX após compensação do mesmo pelo PAGSEGURO.
- 10.5 É de responsabilidade do solicitante o envio dos dados corretos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

- 10.6 O valor do certificado será mantido até o período de vigência do próximo edital. Orientações e dúvidas pelo e-mail: presidente@abenti.org.br

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 **A ABENTI/AMIB não se responsabilizará por despesas, a quaisquer títulos, realizadas pelos candidatos.**
- 11.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Titulação de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva.
- 11.3 A prova prática não será gravada, nem filmada, pela ABENTI/AMIB ou por terceiros. A pontuação do(a) candidato(a) será auferida com base no desempenho técnico e prático verificado pelas duplas de avaliadores no momento da prova.
- 11.4 Não será fornecido o registro das notas da prova prática, tanto dos casos clínicos, como das estações práticas.
- 11.5 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Comissão de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva.

Presidência: Prof Msc Widlani Sousa Montenegro

Vice-Presidência: Msc José Melquiades Ramalho

Coordenador Geral da prova Teórica/Prática: Prof Msc Andrezza Serpa Franco

Coordenador das Prova Prática Adulto: Thais Oliveira Gomes

Coordenador Prova Teórica Adulto: Dra. Carmen Maria Lazzari

Coordenador Prova Teórica e prática Pediátrico: Msc Sabrina dos Santos Pinheiro

Coordenador Prova Teórica e prática Neonatal: Prof Dra. Alessandra Vaccari

Coordenador Logística e Organização: AMIB

São Paulo, 26 de Junho de 2019.

Widlani Sousa Montenegro

Msc Widlani Sousa Montenegro
Presidente ABENTI